



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.993

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.542 de 03 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

I – Ficha: 900

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.21.01 - Encargos Gerais do Município

Funcional Programática: 28.843.0005.0002 – Amortização da Dívida

Categoria Econômica: 3.2.91.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – Intra-Orçamentário

Destinação de Recurso: 01-Tesouro

Valor: R\$ 111.500,00

II – Ficha: 901

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.21.01 - Encargos Gerais do Município

Funcional Programática: 28.846.0030.0001 – Precatórios

Categoria Econômica: 3.3.90.67 – Depósitos Compulsórios

Destinação de Recurso: 01- Tesouro

Valor: R\$ 1.360.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Para o inciso I, serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias vigente:

a) Ficha: 798

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.21.01 - Encargos Gerais do Município

Funcional Programática: 28.843.0005.0002 – Amortização da Dívida

Categoria Econômica: 4.6.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Destinação de Recurso: 01-Tesouro

Valor: R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.993 – fls 02

b) Ficha: 899

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.21.01 - Encargos Gerais do Município

Funcional Programática: 28.843.0005.0002 – Amortização da Dívida

Categoria Econômica: 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

Destinação de Recurso: 01-Tesouro

Valor: R\$ 101.500,00

II – Para o inciso II, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 799

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.21.01 - Encargos Gerais do Município

Funcional Programática: 28.846.0030.0001 – Precatórios

Categoria Econômica: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Destinação de Recurso: 01-Tesouro

Valor: R\$ 1.360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de dezembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

ALINE FINATI FORTE PESSOTO
Departamento Técnico Legislativo